

CAPÍTULO III

Trabalho suplementar

Artigo 21.º

Noção

É considerado trabalho suplementar aquele que for realizado fora do horário de trabalho, quer nos dias úteis, quer nos dias de descanso obrigatório, complementar ou em feriados.

Artigo 22.º

Limites

1 — O trabalho suplementar só pode ser prestado quando o serviço tenha que fazer face a situações excepcionais e transitórias de acréscimo de trabalho e deve, salvo casos de urgência devidamente justificados, ser previamente autorizado pelo conselho diretivo.

2 — O limite anual da duração do trabalho suplementar prestado nas condições previstas no número anterior é de 150 horas.

Artigo 23.º

Registo

1 — O trabalho suplementar deve ser sempre registado nos termos legalmente previstos.

2 — O registo das horas de trabalho suplementar deve ser efetuado pelo trabalhador e visado pelo respetivo superior hierárquico, devendo sempre conter a fundamentação expressa para a sua prestação.

Artigo 24.º

Descanso compensatório e acréscimo remuneratório

A prestação de trabalho suplementar confere direito ao descanso compensatório e acréscimos remuneratórios legalmente previstos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 25.º

Impressos

1 — Os impressos referidos no presente Regulamento são elaborados pelo serviço competente e aprovados pelo conselho diretivo no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.

2 — Até à aprovação dos impressos referidos no número anterior, quaisquer justificações de faltas, regularizações da marcação de ponto, concessões de dispensa ou registos de turno devem ser apresentados em impressos ou formulários vigentes ou declarações simples visadas pelo respetivo superior hierárquico.

Artigo 26.º

Regime subsidiário

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no Regulamento aplicam-se as disposições estabelecidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, demais legislação aplicável, e as constantes dos instrumentos de regulamentação coletiva vigentes.

Artigo 27.º

Interpretação

As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do Regulamento são resolvidas por deliberação do conselho diretivo, respeitando a legislação em vigor.

Artigo 28.º

Norma revogatória

É revogado o capítulo VIII do regulamento interno aprovado pela deliberação n.º 754/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2010.

Artigo 29.º

Entrada em vigor

O Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

208062046

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 11273/2014

A Licenciada Paula Cristina Lopes Rodrigues, cessou funções, a seu pedido, no cargo de Diretora Executiva do ACES da Lezíria, com efeitos desde 1 de agosto de 2014.

26 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

208061569

Despacho (extrato) n.º 11274/2014

A Licenciada Maria Alexandra Liz Cardoso Tomás Borges cessou funções, a seu pedido, no cargo de Diretora Executiva do ACES do Oeste Norte, com efeitos desde 10 de março de 2014.

26 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

208061374

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 11275/2014

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 1 de setembro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da coordenadora técnica, da carreira de assistente técnico, Maria José Ribeiro Martins Miranda, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo que vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 setembro de 2014, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, sendo mantida a mesma posição remuneratória do serviço de origem, Inspeção-Geral das Atividades Culturais.

1 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208062898

Despacho n.º 11276/2014

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 1 de setembro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da assistente técnico, da carreira de assistente técnico, Eugénia Maria dos Santos Correia Gonçalves, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo que vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 setembro de 2014, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, sendo mantida a mesma posição remuneratória do serviço de origem, Câmara Municipal de Loures

1 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208062921

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 10017/2014

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso público para a instalação de um posto farmacêutico móvel na localidade de Odeceixe, freguesia de Odeceixe, concelho de Aljezur, distrito de Faro, cujo Aviso de abertura n.º 5553/2014, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 02-05-2014, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I. P., em www.infarmed.pt

Candidato(s) Admitido(s)

Farmácia Ribeiro Lopes, sita em S. Sebastião;
Farmácia Hygia, sita em Monchique;
Farmácia Nova de S. Teotónio, sita em S. Teotónio;
Farmácia S. Clara, sita em Santa Clara-a-Velha;
Farmácia Sagres, sita em Sagres;
Farmácia Vila do Bispo, sita em Vila do Bispo;
Farmácia Rogil, sita em Rogil;

Candidato(s) Excluído(s)

Farmácia Milfontes, sita em Vila Nova de Mil Fontes.

20 de agosto de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208060994

Aviso n.º 10018/2014

Por despacho de 07-08-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia da Amadora, com sede na Estrada da Portela, Quinta das Torres, Alfragide, 2610-143 Amadora, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Unidade de Longa Duração e Manutenção Complexo Social Sagrada Família, Av. da República, Buraca, 2610-047 Amadora, ao abrigo da Deliberação 09/CD/2010, de 20 de janeiro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de agosto de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208063375

Aviso n.º 10019/2014

Por despacho de 24-08-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a manutenção da autorização para aquisição direta aos produtores, grossistas e importadores de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida ao Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária, sito na Rua Gomes Freire, 1169-007 Lisboa, integrando também a atividade de importação destas substâncias à sua atividade, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por

igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

25 de agosto de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208063415

Aviso n.º 10020/2014

Por despacho de 07-08-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o Instituto Politécnico de Bragança, com sede no Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, a importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para fins de investigação nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

27 de agosto de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208063431

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extrato) n.º 493/2014

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., representado pelo presidente do conselho diretivo, Dr. Fernando de Almeida, e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2014, ficando a mesma integrada na categoria de técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental:

Número de identificação fiscal	Nome	Nível remuneratório	Remuneração base
209760001	Carla Maria Laranjeira de Amaral Neves Ferreira.	Entre 11 e 12	€ 1 020,06

29 de agosto de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208061422

Contrato (extrato) n.º 494/2014

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da

conclusão da 14.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2014, ficando a mesma integrada na categoria/carreira de técnico superior:

Número de identificação fiscal	Nome	Nível remuneratório	Remuneração base
207285918	Sílvia Maria Simões Vaz Duarte	15	€ 1 201,48

29 de agosto de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208061382

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 10021/2014

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, de 28/08/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.